

Secretaria-Geral
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Visa o presente termo a Contratação de empresa especializada para a execução e instalação, fornecimento de materiais e mão de obra completa, para o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio nas dependências da antiga Chefatura da Polícia, conforme Projeto Aprovado pelo CBMGO – evento SEI (000025894611).

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da prestação deste serviço é necessária para adequações ao atendimento do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI, da antiga Chefatura da Polícia, e justifica-se pela necessidade de se cumprir as exigências legais de prevenção e combate a incêndio, conforme a Lei Estadual nº 15.802 de 11/09/2006.

2.2. Com o objetivo de oferecer segurança a todos àqueles que circulam o espaço, no que tange a ocorrências de incêndio, da Antiga Chefatura da Polícia foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, devendo agora ser executado na sua integralidade com as devidas adequações das instalações físicas.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço será executado na antiga Chefatura da Polícia do Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), n.º26 - Setor Central - Goiânia/Go.

3.2. A Contratada deverá executar os serviços no horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h;

3.3. A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução do serviço;

3.4. No caso em tela, não se aplica a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

3.5. Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto APROVADO, o qual será fornecido pela SGG, com as prescrições contidas no presente Documento.

3.6. A execução dos serviços de instalação dos Sistemas Preventivos deverá ser acompanhada por profissional habilitado para os serviços em execução, bem como acompanhado de ART de execução, anotado por profissional cadastrado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

3.7. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

3.8. A empresa CONTRATADA será responsável pela solicitação da vistoria junto ao Corpo de Bombeiros local, acompanhamento da vistoria e ainda todos os ajustes IN LOCO necessários para obtenção do AVCB. A obra só será considerada entregue após entrega do AVCB. Para a execução dos serviços, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado, inclusive por suas subcontratadas.

4. DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

4.1. Os serviços e os materiais a serem executados são os definidos no quadro abaixo, e os quantitativos e valores estimados são resultantes de solicitação via e-mail (000027791696), juntamente com o Projeto Aprovado pelo CBMGO (000025894611) para fornecedores especializados e habilitados no ramo de engenharia, que fizeram *visita in-loco*.

Item	Especificação	Descrição dos itens dos materiais /serviços	Unidade	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa					

especializada para a execução e instalação, fornecimento de materiais e mão de obra completa, para o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio nas dependências na antiga Chefatura da Polícia.	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO WIRELESS	Unid.	01	R\$ 12.806,67	R\$ 12.806,67
	ACIONADOR MANUAL WIRELESS	Unid.	05	R\$ 776,33	R\$ 3.881,67
	SIRENE AUDIOVISUAL C/ REPETIDOR WIRELESS	Unid.	05	R\$ 1.590,00	R\$ 7.950,00
	PLACA DE SINALIZAÇÃO	Unid.	50	R\$ 19,67	R\$ 983,33
	LUMINARIA DE EMERG. 30 LEDS BIV	Unid.	54	R\$ 26,00	R\$ 1.404,00
	ELETRODUTO ZINCADO 3/4"X0,6MM	Unid.	34	R\$ 30,00	R\$ 1.020,00
	CONDULETE AL MULTIPLO L 3/4" S/T	Unid.	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
	ADAPTADOR ALUM MULT. 3/4" S/R	Unid.	50	R\$ 1,78	R\$ 89,17
	LUVA DE EMENDA S/R 3/4"	Unid.	50	R\$ 2,77	R\$ 138,33
	ABRACADEIRA TIPO D C/CUNHA 3/4"	Unid.	100	R\$ 1,17	R\$ 116,67
	PARAF. LENTILHA A.T 1/4X1/2" ZINC IMP	Unid.	100	R\$ 0,39	R\$ 39,33
	CABO FLEXIVEL 750V 1,0MM2 AZ	M	100	R\$ 1,37	R\$ 410,00
	CABO FLEXIVEL 750V 1,0MM2 VD	M	300	R\$ 1,37	R\$ 410,00
	CABO FLEXIVEL 750V 1,0MM2 VM	M	300	R\$ 1,37	R\$ 410,00
	PORCA SEXT. ZINCADA 1/4 MQ	Unid.	100	R\$ 0,20	R\$ 19,67
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMISSIONAMENTO POSICIONAMENTO ADEQUAÇÃO DO NIVEL DE SINAL E STARTUP DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO WIRELESS COM REGISTRO DE ART NO CREA-GO	Serviço	01	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33
	MÃO DE OBRA REFERENTE AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SINALIZAÇÃO.	Serviço	01	R\$ 8.986,67	R\$ 8.986,67
Valor Global dos serviços				R\$ 51.723,83	

4.2. A execução, instalação, fornecimento de materiais e mão de obra será executada por uma só empresa detentora da melhor oferta, como fundamento para a não divisão do objeto pretendido em vários lotes e / ou itens, por óbvio, deverá ser a existência de prejuízos à Administração Pública em decorrência da evidente **perda da economia de escala**, bem como, os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista a especificidade do objeto.

5. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

- I - Instalação, sinalização, conforme projeto Aprovado;
- II - Adequações de Saídas de Emergência quando for o caso;
- III - Instalação Completa da Rede do Sistema de Alarme e componentes;
- IV - Instalação das Placas fotoluminescente de Sinalização, orientação, salvamento, proibição e etc., conforme projeto;
- V - Instalação de Luminárias de Emergência de led conforme especificado em projeto;
- VI - Instalação de eletrodutos antichamas para todos os itens de rede elétrica (alarme, iluminação);
- VII - Teste em todos os sistemas antes da vistoria;
- VIII - Emissão de ART de execução por profissional cadastrado junto ao CBMGO;
- IX - Solicitação de Vistoria.

6. DETALHES CONTIDOS NO PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO

6.1. O projeto executivo APROVADO, contém todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra levando em consideração todas as informações do empreendimento em Geral. Ao iniciar os serviços, a empresa licitante vencedora deverá analisar as condicionantes locais e as exigências das Instruções Técnicas (IT's) do Corpo de Bombeiros, bem como as exigências da legislação atual, para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para a execução do projeto. O projeto contempla todas as soluções e detalhamentos das instalações dos sistemas de prevenção e combate a incêndio da edificação:

- I - Indicação e detalhamento do tipo, capacidade e localização dos extintores;
- II - Luminárias de emergência;
- III - Detalhamento das escadas (corrimãos, guarda-corpos, revestimento dos degraus (antiderrapante), indicação das rotas de fuga, etc.);
- IV - Sinalização da rota de fuga; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

6.2. Anexos com informações de todo PROJETO; Toda a documentação referente ao PROJETO APROVADO, será disponibilizado para a empresa licitante vencedora (Projeto, Anexos e Memoriais).

7. ALÉM DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E ANEXOS:

7.1. A empresa deverá obter total conhecimento sobre os serviços, vez que detalhamento de execução, seguindo exigências do Corpo de Bombeiros Estadual, podem não estar nos documentos aprovados. REFERÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS APLICÁVEIS.

- NBR 5461 – Iluminação;
- NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;
- NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio;
- NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NBR 14100 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;
- NBR 14880 - Saídas de emergência em edifícios — Escada de segurança — Controle de fumaça por pressurização;
- NBR 17240 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio.

8. VISITA TÉCNICA

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado pelo servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (62) 3201-5467, podendo sua realização ser comprovada por:

8.2. Atestado de vistoria (facultativa) assinado pelo servidor responsável; OU

8.3. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, ou caso opte por não realiza-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade).

8.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

8.5. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do edital.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar:

9.3. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto desta especificação,

contendo minimamente:

- 9.4. Especificação dos serviços executados e sua duração;
- 9.5. Nome do profissional, responsável técnico, pertencente ao quadro técnico permanente da CONTRATADA.
- 9.6. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:
- 9.7. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- 9.8. Impedidas de licitar ou contratar com o Estado de Goiás;

10. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 10.1. À execução deste objeto, são aplicáveis a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002 a Lei Estadual 17.928/2012, e suas alterações posteriores, e, nos casos omissos, a lei civil comum, independentemente de transcrição.
- 10.2. A Contratada fica ciente e responsabiliza-se pela observância, no que couber, das disposições constantes do Decreto do Estadual nº 9.423/2019.
- 10.3. O valor estimado da contratação em tela é de **R\$ 51.723,83(cinquenta e um mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)**.

10.4. Em cumprimento ao tratamento diferenciado e simplificado para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**, entendemos que é possível que a licitação seja destinada exclusivamente à participação de ME/EPP, sem prejuízo para a Administração.

11. **DA METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 11.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- 11.2. Atender às especificações técnicas que constam no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros, conforme projeto e à legislação pertinente;

12. **GESTÃO DO SERVIÇOS**

12.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto.

13. **DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 13.1. A execução dos serviços será iniciada, após 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho;
- 13.2. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

14. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.3. Notificar à CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 14.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;
- 14.6. Indicar as áreas onde os serviços serão executados e prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 14.7. Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, manifestando-se por intermédio do Fiscal do serviços, quando necessária a correção de quaisquer falhas detectadas.

- 14.8. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- 14.9. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.10. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento definitivo dos serviços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários, de acordo com as normas vigentes, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 15.2. Apresentar a CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, que deverão se identificados após a execução do serviço, com documento de identificação oficial; além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 15.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da SGG;
- 15.4. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 15.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica de seus empregados, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 15.6. Executar o projeto de acordo com as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir:
- 15.7. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 15.8. NR 23, NR 10, NR 12, NR 26 e NR 18 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- 15.9. Normas do Corpo de Bombeiro;
- 15.10. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 15.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 15.12. Apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, a anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT à SGG;
- 15.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 15.14. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Secretaria Geral da Governadoria - SGG, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
- 15.15. Cumprir, no que for cabível, as determinações da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, relativas às práticas de sustentabilidade.
- 15.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.17. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública.
- 15.18. Os serviços de instalação, remoção, colagem, ajustes, troca, fixação, regulagem, confecção, que consta nos itens dos lotes deste Termo de Referência, eventualmente necessários, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material para a melhor execução dos serviços, além de transporte vertical e horizontal de materiais e pessoas.
- 15.19. Após concluir os serviços, a Contratada deve retirar todo o material existente, entulho, ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado; os locais devem ser entregues em perfeitas condições de higiene e

limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos do Contratante.

15.20. Os materiais, peças e componentes porventura empregados deverão possuir garantia do fabricante, cujo prazo será contado a partir do término de reparo dos equipamentos e da sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento.

15.21. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a SGG, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

15.22. Encaminhar a SGG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça do Trabalho, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do objeto; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. Observando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, a Gestão e a fiscalização, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

17.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.4. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.5. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.6. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.7. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.8. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. A verificação / aceitação se justifica pela necessidade em cumprir a legislação de prevenção e combate a incêndio, dentre elas o da Lei Estadual nº 15.802 de 11/09/2006.

18.2. O recebimento do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto;

18.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a

consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o disposto nos incisos I a IV do art.87.



Documento assinado eletronicamente por **LEYLIANE MARQUES SANTOS, Coordenador (a)**, em 05/04/2022, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, Gerente**, em 05/04/2022, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Testemunha**, em 05/04/2022, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028965976** e o código CRC **B0B74491**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202118037006280



SEI 000028965976